



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Empresa, por dispensa de licitação, para confecção de troféus em acrílico para os primeiros lugares do Prêmio TRE-CE de Jornalismo, conduzido pelo Comitê de Enfrentamento à Desinformação e Divulgação da Segurança do Processo Eleitoral.

#### 1 Análise de Viabilidade da Contratação

##### 1.1 Contextualização

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará necessita de quatro troféus para a premiação do concurso objeto do Edital 01/2022, a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2022.

##### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante: Aline Oliveira Martins

Integrante Técnico: Aline Oliveira Martins

Integrante Administrativo: Lis Rodrigues Damasceno

##### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

O contrato terá vigência a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. Os serviços deverão ser executados a partir de modelo sugerido pela equipe da Ascom. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana, tendo em vista a agilidade necessária para a entrega do material.

###### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Exigência de experiência mínima de 6 (seis) meses no fornecimento de lanches para eventos.

###### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

### 1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

## 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA EPP

Descrição: Confecção de troféu de 25 cm de altura e 17 cm de largura

Valor Estimado R\$ 179,00 (cada)

## 1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço Troféu

Instituição Pública

MP/CE

Fornecedor J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA EPP

Descrição: Troféu em acrílico de 10mm, recortado, personalizado e resinado, tamanho 19 x 12,5 cm

Valor Estimado R\$ 179,00 (cada)

## 1.6 Custos Totais da Demanda Solução Item (insumos, serviços, garantia)

Custo Total Estimado

Valor unitário R\$ 179,00

100 unidades R\$ 716,00

## 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Sugere-se contratação por dispensa, tendo em vista o baixo valor e a proximidade do evento. O Troféu servirá para eternizar o concurso e fortalecer a imagem do TRE perante a imprensa.

## **1.8 Parcelamento do Objeto**

Não há impedimento técnico e econômico em dividir o objeto.

## **1.9 Adjudicação do Objeto**

Não se aplica

## **2.0. Descrição do Objeto/Serviço**

Contratação de Empresa para a confecção de 4 unidades de troféus para atender ao Prêmio TRE-CE de Jornalismo.

### **2.1. Alinhamento do Objeto**

A presente contratação está, particularmente, alinhada com o Planejamento Integrado (PIE) das Eleições 2022 - Projeto Eventos e Relações Institucionais.

### **2.2. Benefícios Esperados**

Valorizar e reconhecer o trabalho da imprensa, visando a consolidação da boa imagem da Justiça Eleitoral no Ceará.

### **2.3. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada**

A definição da quantidade de pedidos foi feita considerando que receberá o troféu o primeiro lugar de cada uma das quatro categorias.

### **2.4. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.**

Previsão já contida no Termo de Referência, sem exigências adicionais.

### **2.5. Adequação do Ambiente**

Não haverá necessidade de adequações no ambiente do órgão para viabilizar a contratação.

### **2.6. Orçamento Estimado**

O valor estimado da contratação foi levantado após elaboração de Planilha de Custos da Administração, que teve como base dados obtidos junto ao mercado.

### 3. Sustentação de Contrato

O valor é inferior a 176.000,00

### 4. Estratégia para Contratação

Não se aplica valor inferior a R\$ 176.000,00

### 5. Análise de Riscos

Não se aplica, valor inferior a R\$ 176.000,00

### 6. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Face ao exposto, declaramos a viabilidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE OLIVEIRA MARTINS, ASSESSORA**, em 24/10/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0075381&crc=2647F689](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0075381&crc=2647F689), informando, caso não preenchido, o código verificador **0075381** e o código CRC **2647F689**.